

Decreto n.º 358/95

O Prefeito Municipal de São José de Brim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a letra B, do art. 6.º da Lei Municipal que criou a U. Cito e fixa a despesa para o exercício de 1995.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 510,37 (quinhentos e dez reais e trinta e sete Centavos) para efeito de seguinte dotação orçamentária vigente:

0201103070272002-3132 - - - - - R\$ 510,37

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor com efeito retroativo a 01 de outubro de 1995.

Publiquem-se, registre-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José de Brim,
04 de dezembro de 1995.

O Prefeito: Juvenal José Duarte